



INTER
ALIA

Guia Para Relações Mais Humanas

Violência sexual, masculinidades e
caminhos para a mudança

Realização:

TozziniFreire.

Peça de Suzie Miller
Direção: Rodrigo Portella

Sumário



- 01 ●
- 02 ●
- 03 ●
- 04 ●
- 05 ●
- 06 ●
- 07 ●
- 08 ●
- 09 ●
- 10 ●
- 11 ●

Apresentação

Este guia foi pensado para você que acabou de assistir à peça Inter Alia, de Suzie Miller, e saiu do teatro com perguntas. Perguntas sobre justiça, sobre o que ensinamos (ou deixamos de ensinar) aos nossos filhos, sobre o que significa respeitar o corpo e a vontade do outro.

Elaborado por TozziniFreire Advogados como parte do patrocínio à adaptação brasileira da peça, o material reúne reflexões sobre violência sexual, consentimento e

masculinidades, com orientações práticas e informações sobre canais de apoio. A intenção não é oferecer respostas fáceis. É convidar à reflexão e, sobretudo, à ação.

O guia é para todos: homens, mulheres, jovens, mães, pais, educadores, porque a mudança que a peça nos provoca a imaginar só acontece quando cada um faz a sua parte.





Sobre a peça *INTER ALIA*

Inter alia: expressão jurídica latina que significa “entre outras coisas”. Nos processos judiciais, indica que há mais a ser considerado. E há.

Da mesma autora de *Prima Facie*, Suzie Miller volta ao universo do sistema de justiça para contar a história de Jessica: juíza dedicada, mãe presente, mulher que construiu a carreira julgando casos de violência sexual. A vida de Jessica é organizada, coerente, segura. Até que uma ligação da polícia destrói essa segurança.

Seu filho Harry, 18 anos, é acusado de estupro por Amy, uma jovem que ele conhecia desde a infância. O que começa como uma acusação que a família rejeita, ao

longo da peça, se transforma em um confronto devastador com a verdade. Com todas as verdades.

Inter Alia não escolhe lados. A peça nos obriga a olhar para a pressão que jovens sofrem para se encaixar, para as conversas que pais nunca tiveram com seus filhos, para o abismo entre a justiça legal e a justiça moral. Nos obriga a perguntar: como chegamos aqui? E o que podemos fazer para que isso não se repita?

Com direção de Rodrigo Portella e tradução de Alexandre Tenório, a adaptação brasileira traz ao palco um texto urgente, que incomoda na medida certa.

O que significa *ser HOMEM*

Masculinidades em construção

Se você é homem e está lendo isto, esta seção foi escrita para você. Não sobre você, não contra você. Para você - e para quem convive de perto com homens e meninos, como: mães, pais, parceiros, parceiras, amigos ou em qualquer outra relação próxima.

Desde cedo, garotos aprendem um roteiro: seja forte, não chore, conquiste, domine. Sensibilidade é fraqueza. Vulnerabilidade é vergonha. Valor se mede por conquistas sexuais. Quem não se encaixa nesse molde é com

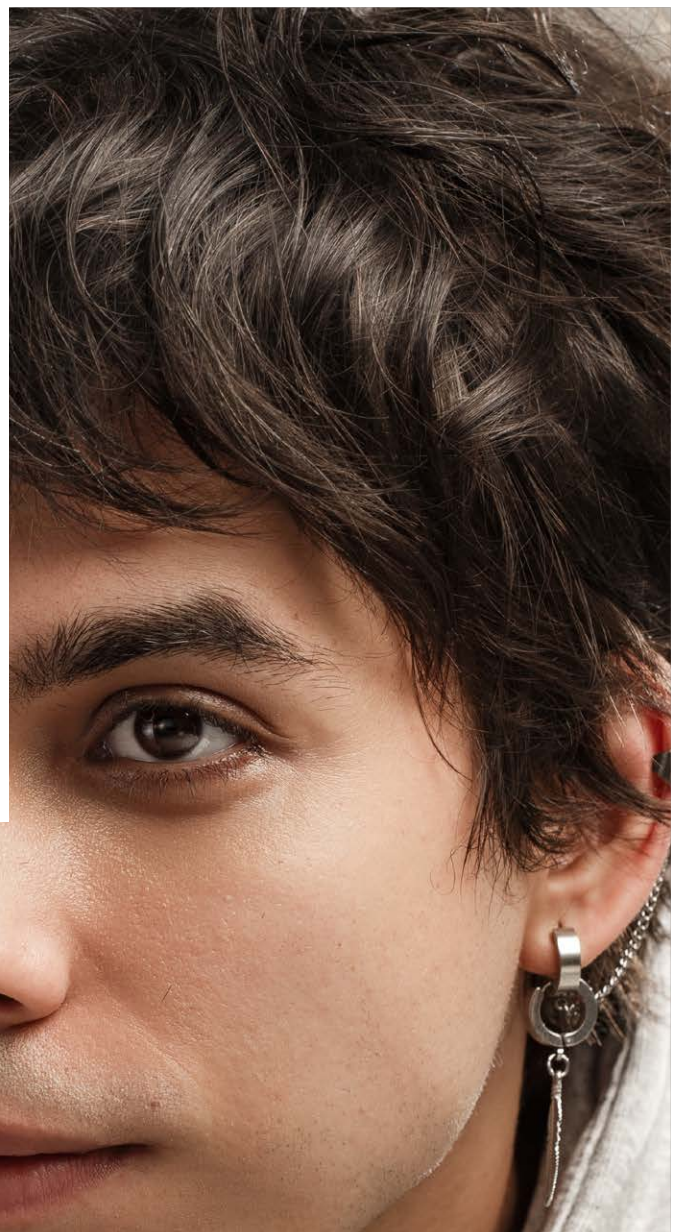
frequência punido ou repreendido. Na peça, Harry sofre bullying por ser sensível e tem o braço quebrado por colegas. O que aprende um menino que apanha por ser gentil? Que gentileza é perigosa.

Aqui, queremos pensar juntos sobre como mudar isso. Não existe um jeito certo de ser homem, mas existem, sim, comportamentos errados. Além disso, existem outros que podemos rever, para construir relações e uma sociedade melhores.

A pressão do grupo

“Vai aí, vai fundo!” A frase que os amigos de Harry gritam na noite da festa havaiana. Parece brincadeira. É o motor de uma violência. A peça expõe com crueza como funciona esse mecanismo: no grupo, o cara que respeita é otário, o que hesita é covarde, o que recua é ‘viado’. Na peça, o grupo não apenas permite a violência, ele a cobra.

Jessica descobre no computador do filho: grupos de WhatsApp com fotos de corpos de garotas compartilhadas sem consentimento. Comentários avaliando: “PQP gostosa”, “peito gostoso, peito feio”. Um vídeo de uma menina inconsciente sendo tocada por outro garoto. E os comentários do Harry ali, participando, alimentando.



Ser o cara que diz “*não é assim*”

Romper com a dinâmica de grupo exige uma coragem específica. Não é a coragem de enfrentar um inimigo. É a coragem de discordar dos amigos. De ser, por um momento, o chato, o diferente, o que estraga a piada.

Concretamente: não rir quando o amigo exhibe a ‘conquista’ de uma garota que estava bêbada. Dizer ‘cara, isso não é legal’ quando alguém compartilha um vídeo íntimo. Sair do grupo de WhatsApp onde circulam fotos íntimas sem consentimento. Checar se a pessoa quer mesmo aquilo, mesmo quando os amigos dizem que é frescura.

E, se nada disso funcionar, o passo seguinte é buscar ajuda de fora: contar para um adulto de confiança, para a escola, e denunciar formalmente - mesmo que o autor seja um amigo próximo ou alguém da própria família. É o dilema clássico: ‘eu não quero prejudicar meu amigo/irmão’. Mas ficar calado prejudica diretamente a vítima, que fica sem apoio e sem justiça. Não existe neutralidade aí: o silêncio já é uma escolha, e ela pesa a favor de quem agrediu.

Não é fácil. Mas é o mínimo. Não vale só para a vítima: amizade é também corrigir e ajudar os outros a se tornarem pessoas melhores.

Vulnerabilidade como força

“Ele precisava de um homem que dissesse que tá tudo bem ser vulnerável. Ele precisava de você pra ensinar a ele a ser um homem bom.”

- Jessica, falando para Michael

Na peça, Michael confessa que não sabe como falar com Harry sobre respeito às mulheres: “Eu não sei ensinar isso a ele. Nem sei como falar sobre isso. A verdade é que a maioria dos homens não conversa sobre”. A frase morre ali. E esse silêncio diz tudo.

Masculinidade saudável não é um conceito abstrato. É pedir ajuda quando está mal. É chorar sem pedir desculpas por isso. É valorizar conexão emocional tanto quanto conquistas profissionais. É ter a segurança de dizer ‘eu

erreí’ sem que isso destrua sua identidade. Ser vulnerável nesses momentos exige força – e permite que você se expresse, sinta, se cure e se desenvolva, cresça.

E isso não termina em você: um homem que aprende a lidar com a própria vulnerabilidade tem menos necessidade de controlar, humilhar ou violentar quem está ao seu redor. É uma mudança pessoal que, multiplicada, muda uma geração.

Para quem é **jovem** e está lendo

Você não precisa provar nada para ninguém. Não precisa de um grupo validando quem você é. Se os seus amigos exigem que você seja violento, insensível ou abusivo para pertencer, o problema não é você. É o grupo.

Existem outras formas de ser homem. Formas que não exigem que alguém saia machucado. Formas que incluem respeito, empatia e, sim, desejo. Porque respeitar não é o oposto de desejar. É condição para

que o desejo seja compartilhado.

Se alguém te pressiona a mandar fotos ou vídeos íntimos, isso também é abuso. Você não é obrigado a ceder para provar confiança, amizade ou amor – e isso vale para amizades e para relações sexuais. E se alguém já usou uma imagem sua para te ameaçar ou constranger, isso é crime. A saída não é se esconder: é se posicionar e denunciar.

Você sabia?

O compartilhamento de imagens íntimas sem consentimento é crime previsto no art. 218-C do Código Penal. Quando as imagens envolvem crianças ou adolescentes, aplica-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), com penas ainda mais graves. Atenção: participar de grupos onde esse conteúdo circula também pode configurar crime.



O papel das *FAMÍLIAS*

Conversas que precisam acontecer

Inter Alia nos confronta com uma verdade incômoda: Jessica e Michael são pessoas boas. Inteligentes, amorosas, presentes. E ainda assim, falharam. Não por maldade, não por descuido. Falharam por silêncio. Pelas conversas que não tiveram. Pelo 'deixa comigo' que nunca virou conversa.



A responsabilidade dos pais homens

Jessica confronta Michael: “O que você ensinou pra ele sobre ser um homem que respeita as mulheres?”. Michael se defende. Diz que tentou criar um filho feminista. Mas entre a intenção e a prática, existe um abismo que só se preenche com palavras concretas, exemplos visíveis e presença real.

A figura paterna, quando presente, ocupa um lugar particular na formação dos filhos sobre masculinidade.

Não porque mães não possam ensinar (Jessica tenta, de forma corajosa). Mas porque filhos observam seus pais. Observam como tratam a parceira, como falam de mulheres quando acham que ninguém está ouvindo ou que não há mulheres presentes, como reagem ao assédio que presenciam. Mais do que qualquer conversa, é o comportamento cotidiano que educa.

Na peça **INTER ALIA**

Jessica reflete: “Ele precisava de um homem que dissesse que tá tudo bem ser vulnerável. Ele precisava de você pra ensinar a ele a ser um homem bom”.

Michael reconhece: “Eu não sei ensinar isso a ele. Nem sei como falar sobre isso”.

Pornografia e educação sexual

O silêncio dos pais não significa que os filhos não estão aprendendo sobre sexo. Significa que estão aprendendo com a pornografia e com os amigos. Na peça, Jessica tenta abordar o tema com Harry aos 14 anos, em uma cena cômica e tocante. Ela é desajeitada, fica constrangida, mistura informações. Mas faz. E esse fazer, mesmo imperfeito, é infinitamente melhor que o silêncio.

O que crianças e adolescentes precisam ouvir dos adultos de referência: que pornografia é ficção, não manual. Que os corpos e as reações que se veem ali não

correspondem à realidade. Que perguntar ‘você quer isso?’ não é fraqueza, é maturidade. Que ‘não’ tem muitas formas, e todas devem ser respeitadas.

Isso também significa prestar atenção real ao que acontece nos grupos e conversas dos filhos, não como espionagem, mas como presença: perguntar o que circula ali, o que é engraçado para eles, o que incomoda. É nesses grupos, como o de Harry na peça, que a violência começa a parecer normal. A conversa em casa é o contrapeso.

Quando seu filho é acusado

Se um dia você se vir no lugar de Jessica e Michael, respire. Não entre em pânico e não minimize. Busque assessoria jurídica imediatamente. Não oriente seu filho a mentir – além de errado, isso pode agravar a situação dele na Justiça. Ninguém é obrigado a produzir prova contra si mesmo – mas isso é muito diferente de mentir. Procure acompanhamento psicológico para todos. Ouça sem julgamento, mas sem negar a gravidade. E resista, com todas as forças, à tentação de culpar a vítima.

Quando seu filho é vítima

Acredite nele ou nela. Não culpe. Busque atendimento médico o quanto antes, idealmente nas primeiras 72 horas (prevenção garantida pela Lei do Minuto Seguinte¹, sem exigência do boletim de ocorrência). Registre boletim de ocorrência. Procure acompanhamento psicológico. E lembre-se: meninos também podem ser vítimas.

¹ Lei do Minuto Seguinte (nº 12.845/2013) garante a todas as vítimas de violência sexual atendimento emergencial, gratuito e multidisciplinar imediato no SUS. Não é obrigatório apresentar boletim de ocorrência (BO) ou exame de corpo de delito para receber assistência. O atendimento inclui: Profilaxia de gravidez: pílula do dia seguinte (até 72 horas) e acesso ao aborto legal, quando couber. Profilaxia de ISTs: medicamentos para prevenir infecções sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV (até 72 horas). Amparo de saúde: exames, tratamento de lesões físicas, além de suporte psicológico e social. Mais informações: <https://leidominutoseguinte.mpfmp.br/>

Você sabia?

A Lei do Minuto Seguinte (Lei nº 12.845/2013) garante atendimento obrigatório e integral a pessoas em situação de violência sexual, incluindo: prevenção contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), incluindo HIV; contracepção de emergência; exames; e acompanhamento psicossocial - tudo pelo SUS, sem necessidade de boletim de ocorrência prévio.

Sendo a vítima criança ou adolescente: a Lei nº 13.431/2017 criou o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, prevendo dois procedimentos que evitam a revitimização (que acontece quando a vítima precisa relatar repetidas vezes o fato):

- **escuta especializada:** entrevista de acolhimento feita pela rede de proteção (saúde, educação, assistência social), sem finalidade investigativa;
- **depoimento especial:** oitiva perante a polícia ou a Justiça, feita preferencialmente uma única vez, em ambiente acolhedor e sem contato visual com o suposto agressor. A lei garante, ainda, que o adolescente seja acompanhado por profissional especializado, tenha suas declarações tratadas com sigilo, e que os órgãos evitem que ele precise repetir o relato em diferentes momentos e lugares.

Quando a violência acontece:

O IMPACTO EM TODOS

A violência sexual nunca fica restrita a quem a sofreu diretamente. Ela se espalha: atinge famílias, amigos, colegas de trabalho e escola, e deixa marcas na comunidade inteira. Inter Alia mostra esse efeito em cascata com uma precisão desconfortável.

Na peça, Amy enfrenta não só o trauma do ato em si, mas tudo o que vem depois dele: contar o que aconteceu, ser questionada, ver suas próprias mensagens usadas contra ela, ter sua palavra colocada em dúvida.

Esse efeito em cascata aparece com clareza na peça. O processo de Harry tensiona o casamento de Jessica e

Michael, que oscilam entre acreditar no filho e admitir a gravidade do que pode ter acontecido. Contrasta também com a própria carreira de Jessica: uma juíza que dedicou a vida a proteger vítimas de violência sexual, vê essa mesma questão explodir dentro de casa. Além disso, revela como o grupo de amigos de Harry, que o incentivou na festa e compartilhava fotos íntimas sem consentimento em um grupo de WhatsApp, também sustenta e normaliza essa violência. O dano não fica contido em Amy e Harry: atravessa o casamento dos pais, a carreira de Jessica e o círculo de amizades.

O que a **vítima** carrega

O trauma raramente termina no momento do crime. Não é raro que vítimas de violência sexual desenvolvam transtorno de estresse pós-traumático, depressão e ansiedade. Muitas relatam dificuldade em construir relacionamentos depois, um sentimento de culpa que não deveria ser delas, isolamento social e prejuízos concretos na vida profissional e acadêmica. Quem está perto pode notar sinais de que algo mudou – no sono, no apetite, nos hábitos de sempre – sinal de que a pessoa não está bem e precisa de acolhimento. A peça é honesta sobre isso: mostra que o sistema de justiça, pensado para proteger, pode também revitimizar quem já sofreu.

O que a **família do agressor** carrega

Inter Alia também mostra o outro lado dessa história. Quando descobre do que o filho é acusado, Jessica sente o chão desaparecer sob os pés. Ela e Michael oscilam entre proteger Harry e admitir a gravidade do que pode ter acontecido – uma divisão que não tem solução fácil.

Na peça **INTER ALIA**

“Eu acredito que alguma coisa aconteceu com a Amy, ela foi violentada; e eu acredito que não foi meu filho quem fez isso. É possível que nenhum dos dois esteja mentindo”.

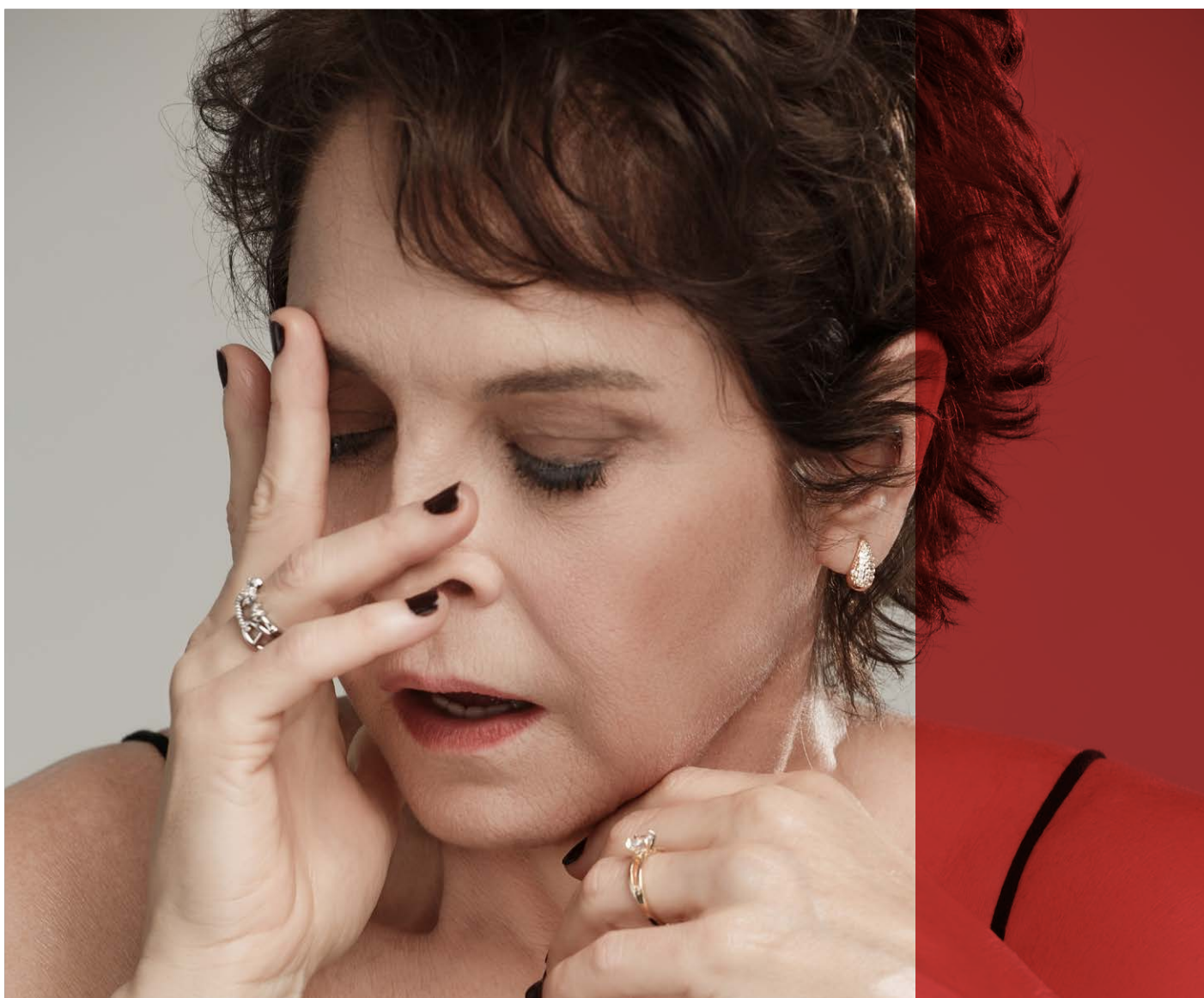
- Jessica, falando para Michael

Famílias de agressores costumam enfrentar culpa, vergonha e negação em doses variadas. Muitas vezes há ruptura de laços familiares, consequências profissionais e sociais, e a necessidade dolorosa de rever valores e escolhas educacionais que pareciam sólidos até então.

O que a **sociedade** carrega

A violência sexual não é um problema individual. É um problema social, e cada caso reflete – e alimenta – uma cultura que objetifica corpos, normaliza a violência nas relações, silencia vítimas e protege agressores. E boa parte disso acontece sem que percebamos que estamos participando. Tratar esses episódios como assuntos ‘privados’ ou ‘isolados’ é uma forma de manter o ciclo girando.

Mudar esse cenário exige que cada pessoa assuma sua parcela de responsabilidade – seja como pai ou mãe, amigo, educador, profissional do Direito ou simplesmente alguém que testemunha uma situação e decide não ficar calado.



Violência sexual no *BRASIL*



Números e caminhos de acesso à justiça

A dimensão do problema

Brasil registrou 87.545 vítimas de estupro e estupro de vulnerável em 2024, o maior número desde o início da série histórica e mais que o dobro do registrado em 2011. O dado é do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025. E os registros policiais são só a ponta do problema: segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), apenas 8,5% dos casos de estupro entram nos reportes policiais no país, o que aponta para uma realidade de algo próximo de 822 mil casos por ano, com uma média de dois a cada minuto.²

A maior parte das vítimas é do sexo feminino (87,7%), mas meninos e homens também são vítimas, em um quadro de forte ocultação masculina. Quase 8 em cada 10 vítimas têm menos de 18 anos, e 61,3% têm 13 anos ou menos. A maioria dos casos acontece dentro de casa (65,7%), e o agressor costuma ser alguém que a vítima conhece bem: um familiar, um companheiro, um ex-namorado. Não estamos falando de casos

excepcionais. Estamos falando de uma realidade cotidiana, que acontece em casas, festas, escolas, ambientes de trabalho.

Os dados também mostram que, dentro desse grupo, as mais atingidas são mulheres negras, representando 55,6% das vítimas de estupro³ – essa proporção pode ser ainda maior, já que a informação de raça não consta em 30,7% dos boletins de ocorrência. Mulheres com deficiência⁴ enfrentam risco semelhante: entre pessoas com deficiência intelectual, a violência sexual responde por 44,9% das notificações envolvendo mulheres, contra 20,1% entre homens na mesma condição – a maior disparidade de gênero entre os grupos vulneráveis mapeados. Isso não é coincidência: reflete quem tem menos acesso a redes de proteção, informação e Justiça no Brasil.

² Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, Fórum Brasileiro de Segurança Pública (dados referentes a 2024). Estimativa de subnotificação: IPEA, 2023.

³ Raça: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, Fórum Brasileiro de Segurança Pública (dados de 2024).

⁴ Deficiência: Atlas da Violência 2026, Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (dados de 2024).

O que é *VIOLÊNCIA SEXUAL*

Reconhecer para transformar

Violência sexual é qualquer ato que viole a liberdade e a dignidade sexual de uma pessoa. Não se resume ao estupro com violência física. A legislação brasileira é ampla e contempla diversas condutas praticadas sem o consentimento da vítima.

O ponto comum a todas essas situações: a pessoa passou por aquilo contra a sua vontade ou sem condições de concordar com aquilo. Não importa se houve penetração, se havia relação anterior entre as partes, se a vítima não reagiu fisicamente. A ausência de resistência não significa presença de consentimento.

Quando o poder é usado para exigir favores sexuais

Assédio sexual é qualquer forma de constranger alguém com o objetivo de obter favorecimento sexual⁵, valendo-se de uma posição de poder – como a de um chefe sobre a subordinada ou de alguém cuja função lhe dá ascendência sobre a vítima. É a relação de poder ligada ao emprego, cargo ou função que caracteriza esse crime. Vale lembrar: constrangimentos de natureza sexual fora dessa relação hierárquica também podem ser crime, por outras formas de violência sexual.

⁵ Assédio Sexual: Art. 216-A do Código Penal.

Quando há ato sexual sem consentimento, mesmo sem violência - Importunação Sexual

É qualquer ato sexual praticado contra alguém sem o seu consentimento, com o objetivo de satisfazer o próprio prazer ou de terceiros⁶. Alguns exemplos são o ato de estabelecer contato físico sem consentimento, forçar alguém a assistir conteúdo pornográfico, masturbar-se ou ejacular em público.

⁶ Importunação sexual: Art. 215-A do Código Penal.

Estupro⁷

Constranger alguém, usando de violência ou grave ameaça, a ter relação sexual ou a praticar outro ato sexual. A lei não exige penetração, basta o contato com partes íntimas com intuito de satisfação sexual. Vale também para quem segura a pessoa com força, impedindo que ela saia da situação, e para quem força sexo oral ou masturbação.

⁷ Estupro: Art. 213 do Código Penal.

Estupro de vulnerável

Praticar ato sexual com pessoa que não pode consentir: menores de 14 anos, pessoas com deficiência que impeça discernimento, ou qualquer pessoa incapaz de oferecer resistência. Pessoas desacordadas ou muito embriagadas são consideradas vulneráveis pela lei, independentemente de terem ingerido álcool ou drogas por vontade própria.⁸

⁸ Art. 217-A do Código Penal (redação dada pela Lei 12.015/2009).

Na peça *INTER ALIA*

Jessica lê a denúncia: “A requerente então apagou ali no quarto, acordou às duas horas da manhã com o acusado fazendo sexo com ela.” A tipificação: estupro de vulnerável, art. 217-A.

Registro não consentido da intimidade sexual

É a filmagem não autorizada pela pessoa ou a edição de imagem com o objetivo de simular nudez ou ato sexual. O crime pode acontecer por meio de duas condutas: o registro de intimidade sexual sem a autorização das pessoas participantes, ou a montagem em foto, vídeo, áudio ou qualquer registro com o fim de incluir pessoa em cena de sexo da qual ela não participou.⁹

⁹ Arts. 216-B e 218-C do Código Penal. Pena agravada em caso de relação íntima (pornografia de vingança).

Divulgação de cena de estupro/sexo/pornografia¹⁰

Existem dois tipos de conduta que podem ser consideradas esse tipo de crime. A primeira é a divulgação, de qualquer forma, de conteúdo que contenha cena de estupro, estupro de vulnerável ou que faça apologia à prática desses crimes ou induza a sua prática. A segunda é a divulgação, sem que a vítima concorde, de cena de sexo, nudez ou pornografia.

Há aumento de pena quando a divulgação do conteúdo for praticada por pessoa que tem ou tenha tido relação íntima de afeto com a vítima ou com o objetivo de vingança ou humilhação (pornografia de vingança).

¹⁰ Art. 218-C do Código Penal.

Na peça *INTER ALIA*

Jessica descobre no computador de Harry: grupos de WhatsApp com fotos compartilhadas de corpos de garotas sem consentimento, comentários avaliando meninas, e um vídeo de uma menina inconsciente sendo tocada. A cena mostra como a cultura de compartilhamento de imagens íntimas sem consentimento é naturalizada entre jovens — e como isso configura crime.

CONSENTIMENTO

A base de qualquer relação

Consentir não é simplesmente não dizer 'não'. Consentimento é um 'sim' ativo, livre e consciente. É algo que se manifesta (não que se presume), que vale para aquele momento (não para sempre) e que pode ser retirado a qualquer instante.

Silêncio não é consentimento. Estar dormindo ou inconsciente não é consentimento. Ter dito 'sim' ontem não é consentimento hoje. Ter aceitado um beijo não é consentimento para sexo. Estar em uma relação não é passe livre permanente.

Você sabia?

O consentimento é um dos principais pontos a ser analisado quando casos de violência sexual são investigados. Devem ser avaliadas: a ausência de consentimento da vítima (se ela não concordou ou não estava em condições de concordar com o ato); e a negativa de consentimento (se a pessoa disse "não" ou manifestou que não queria aquele ato). Em crimes contra menores de 14 anos e pessoas vulneráveis, o consentimento é irrelevante – a lei considera que essas pessoas não podem consentir.

Quando o álcool entra na equação

Uma pessoa embriagada a ponto de não conseguir avaliar a situação e manifestar sua vontade não está em condições de consentir. Ponto. Não importa se ela bebeu por vontade própria, se estava flertando antes, se já havia demonstrado interesse. Se, no momento do ato, a pessoa não tem capacidade de decisão, qualquer relação sexual configura crime.

Na prática, isso significa: se a pessoa está cambaleando, com a fala arrastada, sem coordenar os movimentos ou simplesmente dormiu, não existe cenário em que o sexo seja confirmado pelas pessoas.

Na peça **INTER ALIA**

Amy estava na festa, bebeu, se beijou com Harry. Depois apagou no quarto. Harry confessa à mãe: *"Eu fiz sexo com ela porque... Eu tava lá. E porque... Eu podia"*. Os amigos incentivaram: *"Vai aí, vai fundo!"*.

O 'não' tem muitas formas

'Tô cansada.' 'Acho melhor a gente parar.' 'Não sei se quero isso.' Virar o rosto. Ficar rígida. Empurrar de leve. Parar de responder. Nenhuma dessas reações é um 'sim'. A peça Inter Alia retrata com precisão esse ponto: Jessica ensina ao filho de 14 anos que, na pornografia, o 'não' não existe como limite real. Na vida, 'não' é 'não', mas muitas outras coisas também significam 'não'.

Consentimento na prática

Pergunte. 'Tá tudo bem?' 'Você quer isso?' Pode parecer estranho no começo. Não é. É respeito. Se a pessoa hesita, pare. Se mudou de ideia no meio, **pare**. Se não está responsiva, **pare**. Na dúvida, a resposta é sempre **parar**.



Na peça *INTER ALIA*

Jessica tenta ensinar Harry sobre pornografia aos 14 anos: "É sempre mais divertido descobrir o sexo com alguém que você goste. O que eu tô querendo dizer é pra você não deixar a pornografia ditar a forma que você vai fazer sexo". Uma conversa imperfeita, mas necessária.

Outros marcos legais de **proteção**

Lei Maria da Penha (11.340/2006) – cria mecanismos para combater e punir a violência doméstica contra a mulher, incluindo violência sexual. Prevê medidas protetivas de urgência.

Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013) – garante atendimento integral pelo SUS a vítimas de violência sexual: prevenção de ISTs e HIV, contracepção de emergência, acompanhamento psicossocial. Sem exigência de boletim de ocorrência.

Protocolo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para julgamento com perspectiva de gênero – orienta juízes a considerar o contexto de desigualdade de gênero na análise de casos de violência, reconhecendo a importância da palavra da vítima como meio de prova.

Lei Mariana Ferrer (14.245/2021) – proíbe humilhar, expor a vida pessoal ou atacar a dignidade de vítimas e testemunhas durante audiências.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e ECA Digital (Lei nº 8.069/1990, art. 241-A; Lei nº 15.211/2025, art. 27) – criminalizam produzir, guardar ou compartilhar conteúdo sexual envolvendo crianças e adolescentes, inclusive quando isso acontece por aplicativos e redes sociais.

Lei da Dignidade Sexual (15.280/2025) — endureceu penas de crimes contra a dignidade sexual e criou mecanismos inéditos de proteção: identificação genética (DNA) obrigatória para presos e condenados por esses crimes, uso obrigatório de tornozeleira eletrônica sempre que o condenado sair do presídio, entre outras. Também previu como crime autônomo o descumprimento de medida protetiva de urgência e aumentou a pena do estupro de vulnerável.

Lei do Vicaricídio e da Violência Vicária (Lei nº 15.384/2026) – passou a tratar como crime hediondo matar filhos, pais ou outras pessoas próximas de uma mulher com o objetivo de puni-la ou controlá-la, e incluiu na Lei Maria da Penha qualquer forma de violência usada contra essas pessoas com esse mesmo fim.





Como os tribunais decidem?

Em 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) equiparou a discriminação com base em orientação sexual e identidade de gênero (a chamada homotransfobia) ao crime de racismo. Na prática: atos de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero são considerados crime e classificados como inafiançáveis e imprescritíveis.¹¹ A discussão sobre a tipificação da misoginia como crime autônomo segue em pauta. Assim como a homotransfobia foi equiparada ao racismo por decisão judicial, há projetos de lei que buscam criminalizar condutas motivadas pelo ódio sistemático contra mulheres. A expectativa é que isso permita agravar penas quando crimes forem motivados por discriminação de gênero.

Em maio de 2024, o STF decidiu¹² que policiais e operadores da Justiça não podem desqualificar o

depoimento de mulheres vítimas de violência sexual em razão de seu passado ou modo de vida: o histórico sexual da vítima não pode ser usado contra ela.

Em junho de 2026, o STF¹³ anulou, por unanimidade, a audiência marcada por perguntas reconhecidas como humilhantes à vítima, sem intervenção do juiz e todos os atos posteriores, incluindo a sentença que absolveu o réu. O caso volta à primeira instância, com novo juiz e nova promotoria. Mais importante: a Corte fixou uma tese que vale para todo o país, provas colhidas com desrespeito à dignidade, à honra ou à integridade psicológica da vítima em crimes sexuais são nulas, e as audiências desse tipo de caso passam a poder ser gravadas, com consentimento da vítima, para coibir esse tipo de abuso.

¹¹ STF, ADO 26 e MI 4733, j. 13/06/2019. Equiparação da homotransfobia ao crime de racismo (Lei nº 7.716/1989).

¹² ADPF 1107, Rel. Min. Cármen Lúcia.

¹³ Tema 1.451, ARE 1541125.

O que fazer e onde buscar *AJUDA*

Se você ou alguém que você conhece sofreu violência sexual, existem caminhos. O primeiro passo é saber: **não é culpa sua**. E você não precisa passar por isso sozinha ou sozinho.

Passos imediatos

1. Vá para um lugar seguro. Se possível, procure alguém de confiança.
2. Busque atendimento médico o quanto antes (idealmente em até 72 horas). Pela Lei do Minuto Seguinte, todo hospital do SUS deve oferecer atendimento integral: prevenção contra ISTs e HIV, contracepção de emergência, exames e acompanhamento. Não é necessário ter feito boletim de ocorrência.
3. Se possível, preserve evidências: não lave as roupas, guarde mensagens e prints de conversas, anote o que aconteceu (data, hora e local). Mas se você já tomou banho ou trocou de roupa, isso não impede a notícia do fato às autoridades.
4. Registre boletim de ocorrência. Pode ser em qualquer delegacia, mas preferencialmente na Delegacia da Mulher (DEAM). Não há prazo para noticiar o fato às autoridades.
5. Busque apoio psicológico. O trauma exige acompanhamento especializado. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Referência da Mulher e profissionais especializados em trauma são opções.
6. Procure assessoria jurídica. Se você não tem condições de pagar um advogado, a Defensoria Pública oferece assistência gratuita. Você tem direito a medidas protetivas, acompanhamento processual e indenização.

Canais de Apoio

Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher. 24h, gratuito, confidencial. Recebe denúncias e orienta.

Disque 100 - Direitos Humanos. Violência contra crianças, adolescentes, idosos, LGBTI+. 24h.

190 (PM) - Emergência ou flagrante. Ligue imediatamente se estiver em perigo.

Delegacias da Mulher - Atendimento especializado com profissionais capacitados.

Defensoria Pública - Assistência jurídica gratuita. Presente em todos os estados.

CVV (188) - Centro de Valorização da Vida. Apoio emocional 24h. Telefone, chat ou e-mail.

SaferNet - Denúncia de crimes na internet: pornografia infantil, imagens íntimas. safernet.org.br

Casa da Mulher Brasileira - Serviço integrado: acolhimento, delegacia, Defensoria, Juizado, tudo em um local.

Lembre-se

Pedir ajuda é um ato de coragem. Existem pessoas capacitadas para acolher e orientar. Nenhum dos canais acima exige que você dê seu nome para receber informações.

Uma reflexão para *LEVAR COM VOCÊ*

No final da peça, Harry quer confessar. Jessica diz ao filho: “Moralmente sim. Legalmente não”.

A plateia sai com essa frase na cabeça. E com uma pergunta: como seria um tribunal da moral? Se existisse, o que ele exigiria de cada um de nós?

Talvez exigisse conversas difíceis com nossos filhos. Talvez exigisse a coragem de discordar dos amigos. Talvez exigisse olhar para o próprio comportamento com honestidade. Talvez exigisse menos silêncio e mais presença.

Inter Alia não dá respostas. Mas nos deixa com a certeza de que a omissão tem preço. E de que a mudança não começa no tribunal. Começa em casa, na roda de amigos, nas escolhas cotidianas que parecem pequenas até que se revelam decisivas.

Que a inquietação que você sente agora não se dissipe quando as luzes se acenderem.

Glossário rápido

Consentimento — um “sim” ativo, livre e consciente, dado para aquele momento específico, que pode ser retirado a qualquer hora.

Revitimização — quando o processo de acolhimento, investigação ou julgamento causa novo sofrimento à vítima, em vez de protegê-la.

Escuta especializada e depoimento especial — procedimentos da Lei nº 13.431/2017 para evitar que crianças e adolescentes precisem repetir o relato várias vezes.

Sextorsão — uso de imagem ou vídeo íntimo para ameaçar, constranger ou extorquir a vítima. É crime, e a vítima não tem culpa por ter confiado em alguém.

Pornografia de vingança — divulgação de imagem ou vídeo íntimo sem consentimento, com objetivo de vingança ou humilhação — aumenta a pena do art. 218-C.

Violência vicária — quando o agressor ataca quem a mulher ama (filhos, pais, novo parceiro) para puni-la ou controlá-la. Desde 2026, matar alguém nessas condições é o vicaricídio (Lei nº 15.384/2026), crime autônomo e hediondo.



Sobre

TozziniFreire

TozziniFreire é um escritório full-service com atuação em 55 áreas do Direito Empresarial e 4 desks internacionais. Fundado em 1976, é um dos maiores escritórios de advocacia do Brasil.

Em 2020, tornou-se o primeiro escritório full-service do país a criar uma área exclusiva para assessorar empresas sobre temas de direitos humanos. A área de Empresas e Direitos Humanos atua na prevenção e remediação de impactos adversos, auxiliando empresas a integrar o respeito aos direitos humanos em suas operações.

O apoio à peça Inter Alia reflete o compromisso do escritório com a promoção de direitos humanos para além do ambiente corporativo, levando informação e consciência sobre temas que dizem respeito a toda a sociedade.



Escaneie o QR Code e
fique por dentro dos
nossos conteúdos.



Realização:

TozziniFreire.

Este material é de distribuição gratuita e tem finalidade informativa e educativa.
As informações aqui contidas não substituem assessoria jurídica especializada.